



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia da República:

Resolução n.º 1/96:

Cria o Grupo de Trabalho para programar, dirigir, coordenar e supervisionar o processo de formação e cooperação internacional da Assembleia da República.

Resolução n.º 2/96:

Cria o Grupo de Trabalho para coordenar a área de Administração e Finanças da Assembleia da República.

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 1/96

de 23 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 37 do Regimento da Assembleia da República aprovado pela Lei n.º 1/95, de 8 de Maio, a Comissão Permanente determina:

1. É criado o Grupo de Trabalho para programar, dirigir, coordenar e supervisionar o processo de formação e cooperação internacional da Assembleia da República, integrando os seguintes Deputados:

- a) Vicente Zacarias Ululu — Chefe;
- b) Marcos Juma;
- c) Alcido Eduardo Guenha;
- d) Ana Rita Geremias Sithole;
- e) Carlos Moreira Vasco;
- f) Hassane Ismail Makda;

- g) Maria Angelina Dique Enoque;
- h) José Augusto Mazuana.

2. O Grupo de Trabalho para Formação e Cooperação Internacional deve apresentar periodicamente o relatório do seu trabalho à Comissão Permanente.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia da República.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 2/96

de 23 de Fevereiro

Ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 37 do Regimento da Assembleia da República aprovado pela Lei n.º 1/95, de 8 de Maio, a Comissão Permanente determina:

1. É criado o Grupo de Trabalho para coordenar a área de Administração e Finanças da Assembleia da República, integrando os seguintes Deputados:

- a) Salomé Milagre M. Moiane — Chefe;
- b) Abdala Mussa;
- c) Xarzada Selimane H. Orá;
- d) Octávio Filiano Muthemba;
- e) Alexandre Faite;
- f) António Barros Fontes Namuraha;
- g) Celina Elias Solomone.

2. O Grupo de Trabalho para Administração e Finanças deve apresentar periodicamente o relatório do seu trabalho à Comissão Permanente.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia da República.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Preço — 567,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE